

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 043/2015-SEMED/PMM, visando acrescer o percentual de aproximadamente 25% do Contrato, a serem pagos com recursos do PNAE, firmado entre o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede nesta cidade, à Folha 31 – Área Institucional, Bairro Nova Marabá, inscrita no CNPJ 05.853.163/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor Prefeito, Sr. João Salame Neto, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 335.391.201-06 e do RG 4272601 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, Lotes 21, 23 e 25, Bairro Belo Horizonte – Marabá (PA) e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Pedro Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 085770123-9 e CPF n.º 246.092.692-87, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras, 1205, CEP 68500-001, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Marabá – PA, e a empresa **CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.029.507/0001-54, com sede na Folha 31, Quadra Especial, Lote 10/A, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-670, Marabá – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.º Paulo Roberto Teixeira, brasileiro, portador do RG n.º 3.495.619 SSP/PA e CPF n.º 132.078.062-87, residente e domiciliado na Folha 31, Quadra Especial, Lote 10/A, bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá – PA, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem acrescentar o percentual de aproximadamente 25% (vinte por cento) aos itens 06, 23, 47 e 63, valor equivalente a R\$ 125.552,60 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) ao Contrato n.º 043/2015-SEMED/PMM gerado em função do Processo 161.884/2014-CEL/SEMED/PMM, Pregão Eletrônico n.º 073/2014-CEL/SEMED/PMM, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contemplados com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao quantitativo dos itens do contrato original, conforme anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Fundamenta-se o Primeiro Termo Aditivo no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO.

- 4.1 Pelo integral e satisfatório cumprimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, a **CONTRATADA** receberá a importância de R\$ 125.552,60 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 O termo aditivo deverá ser publicado obrigatoriamente no Diário Oficial da União, do Estado e Imprensa Local.

CLAÚSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

- 6.1 A Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, rege a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.
- 6.2 Ficam mantidas na íntegra as demais Cláusulas e condições do instrumento original e demais Termo de Aditamento, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

7.1 Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

Pedro Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Educação
Contratante

CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 06.029.507/0001-54
Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO
CONTRATO Nº 043/2015-SEMED/PMM

Item	Descrição	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Mais educação		Ens. Fundamental		Creche		Pre Esc		EJA	
					Quant. Total	V. Total R\$	Quant. Total	V. Total R\$	Quant. Total	V. Total R\$	Quant. Total	V. Total R\$	Quant. Total	V. Total R\$
06	IOGURTE DE FRUTAS - Iogurte com polpas de frutas, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde, que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango e ameixa. Embalagem polipropileno de peso líquido de 90g ou bandeja de 540g contendo seis copos. Validade mínima de 30 dias a contar da data de fabricação e entrega. Devendo conter SIF. BRASGUT	16.687	5,64	94.114,68	1.418	7.997,52	11.982	67.578,48	1.001	5.645,64	1.001	5.645,64	1.285	7.247,40
23	PÃO PARA HOT-DOG - Pão para hot-dog. Tradicional, produto obtido pelo amassamento e cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no mínimo 1kg até 5kg, múltiplos de 1 (und de	4.337	5,77	25.024,49	369	2.129,13	3.114	17.967,78	260	1.500,20	260	1.500,20	334	1.927,18

	50grs), identificada com o nome do fabricante, quantidade, peso total. Produto novo, assado na véspera, entregue em carro apropriado e exclusivo para este fim. HOLLYDAYS													
47	MILHO PARA CANJICA - Milho branco, de primeira qualidade, tenro, isento de sujidades. Em embalagem plástica atóxica de 500g. o produto não deverá ter data de fabricação acima de trinta dias na data da entrega e deverá ter validade de 6 meses na entrega e registro em órgão competente. MAINHA	1.362	2,53	3.445,86	115	290,95	978	2.474,34	82	207,46	82	207,46	105	265,65
63	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Elaborado a base de fermentação acético de álcool, líquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. Embalado em frasco plástico contido em caixa de papelão, unidade com 500ml. Validade mínima: 06 meses. GOTA	1.137	2,61	2.967,57	97	253,17	816	2.129,76	68	177,48	68	177,48	88	229,68
Valor Total R\$				125.552,60		10.670,77		90.150,36		7.530,78		7.530,78		9.669,91